

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 677/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 677/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA M PONTES DA SILVA EIRELI – EPP (CASA DAS BATERIAS), NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal e a Empresa **M PONTES DA SILVA EIRELI – EPP (CASA DAS BATERIAS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 12.001.734/0001-74, com sede na Av. Alacid Nunes nº. 2789, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372- 095, telefone: (93) 99115-1531, e-mail: mayckon_pontes@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário Sr. **MAYCKON PONTES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Alacid Nunes nº. 2789, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará portador do RG nº 5979691 PC/PA (2ª via) e CPF nº .005.246.222-64., em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 677/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**
- ✓ **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos
04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra
04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS
04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA
04 122 0067 2.008 Manutenção da Assessoria Técnica e de Articulação Institucional

14 422 0002 2.012 Assistência à Comunidades em Situação de Emergência
03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04 122 0004 2.017 Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
20 605 0066 2.141 Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo
04 125 0058 2.149 Manutenção do COMTUR
04 695 0058 2.154 Apoio às Ações Municipais de Turismo
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes
04 752 0037 2.160 Manutenção do Departamento de Iluminação Pública – DIP
24 722 0038 2.161 Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
13 122 0043 2.167 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
04 122 0041 2.260 Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito - SEMDESTRAN
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB
15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

✓ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência por 03 (três) meses, passando o mesmo ter sua vigência com início em 31/07/2022 até o dia 31/10/2022 ou mediante a assinatura do contrato do novo processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 3º

Termo Aditivo ao Contrato N° 677/2021, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 29 de julho de 2022

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CNPJ/MF N° 05.263.116/0001-37
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M PONTES DA SILVA EIRELI – EPP

CNPJ n.º 12.001.734/0001-74
Mayckon Pontes da Silva
CPF n.º 005.246.222-64
CONTRATADA